CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17C0-N364-7VC9-39MD

A C Ó R D Ã O

TC-006709.989.17-2

Convenente: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba.

Responsáveis: Barjas Negri (Prefeito), Pedro Antonio de Mello (Ordenador de Despesa), Adilson Zampieri e João Orlando Pavão (Provedores da Conveniada).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R$41.637.066,18.

Advogados: Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo Cesar Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Jair Jose Mariano Filho (OAB/SP nº 341.026).

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONVÊNIO. INTEGRAR HOSPITAL NO SUS E DEFINIR SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS. TRANSPARÊNCIA. RELATÓRIO DE ATIVIDADES. RELATÓRIO GOVERNAMENTAL. CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA. CONTA EM BANCO OFICIAL. CONTABILIZAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS. REGULAR. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de maio de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e Relator, e dos

Conselheiros Substitutos - Auditores Samy Wurman e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, após a sustentação oral do eminente advogado, constante das respectivas notas taquigráficas, e diante do exposto no voto do Relator, inseridos aos autos, **julgar regular** a prestação de contas, dando quitação aos responsáveis no montante de recursos públicos repassados e efetivamente aplicados, de R$ 18.259.131,28, sem prejuízo de recomendações à Prefeitura e à Santa Casa, discriminadas no mencionado voto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17C0-N364-7VC9-39MD